



PORTARIA EJUG Nº 1/2026

Revoga as Portarias nº 001/2019 e nº 014/2020.

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – EJUG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, em atenção ao disposto no art. 2º, §4º, da Lei Estadual nº 20.033, de 6 de abril de 2018, o procedimento para concessão de licença para aprimoramento profissional aos servidores ocupantes do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado de Goiás foi regulamentado pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, mediante a Portaria nº 001/2019 – EJUG/TJGO;

CONSIDERANDO que, para atendimento ao disposto no art. 6º da Portaria nº 001/2019 – EJUG/TJGO, que trata da competência da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Concessão de Licença para Aprimoramento, a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás designou os membros da referida Comissão por meio da Portaria Ejug nº 041/2020;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 23.992, de 30 de dezembro de 2025, que *estabelece o regime jurídico dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás*, nos termos do art. 260, inciso III, revogou o art. 2º da Lei nº 20.033, de 6 de abril de 2018;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Estadual nº 23.992, de 30 de dezembro de 2025, dispõe no art. 154 que o *“servidor estável poderá, desde que a participação não seja conciliável com o exercício do cargo, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País ou no exterior, no interesse da Administração e alinhado às áreas de interesse do Poder Judiciário, previstas em regulamento próprio”*.

RESOLVE:



Art. 1º Revogar a Portaria nº 001/2019 – EJUG/TJGO, que regulamenta a concessão de Licença para aprimoramento profissional aos servidores ocupantes do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Art. 2º Revogar a Portaria EJUG nº 014/2020, que designa os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Concessão de Licença para Aprimoramento aos servidores ocupantes do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e divulgue-se no Portal da Ejug.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

Diretor da Ejug

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 118971058447 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202601000696991 (Evento nº 4)

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
DESEMBARGADOR
DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG
Assinatura CONFIRMADA em 13/01/2026 às 17:18

